



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 12/CS, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a alteração da Resolução nº 44/CS de 2011, que trata do afastamento para capacitação e qualificação dos servidores Técnicos-administrativos do IFAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 879/GR, de 16 de abril de 2014.

Considerando o teor do Processo nº 23041.014206/2013-02, de 5/11/2013 e o parecer nº 169/2014 da Procuradoria Federal do IFAL.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, "ad referendum" do Conselho Superior, a alteração do Artigo 13, da Resolução Nº 44/CS de 2011, do texto a seguir:

Artigo 13 – A concessão de afastamento para curso de longa duração, por iniciativa do servidor, poderá ser autorizada durante o período de Estágio Probatório no IFAL, devendo ser suspenso seu lapso temporal e retomando-se após o retorno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Wellington Spencer Peixoto

Presidente Substituto do Conselho Superior